

FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 622, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Municipio de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita Do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada de RUA SEVERINA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO, rua localizada em frente ao Posto de Jobson, tendo como referência inicial a Av. Lourinaldo Vitorino de Moura e término na Av. Gaudencio José Assunção, localizada no Distrito de Lagoa de João Carlos, neste município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.
- Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria/Órgão/Setor competente, autorizado a providenciar:
 - I a confecção e instalação de placa indicativa, em ponto estratégico do mencionado logradouro, com o seguinte dizer: RUA SEVERINA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO.
 - II a comunicação oficial da referida denominação, aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

PREFEITA